

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 49

12 DE DEZEMBRO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código E0QS19E9.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #032013

DISPOSIÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928235-1 GIWAGO CHITTOLINA ao Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC

Pág. 02 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Portaria n° 1198/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22655
Data publicação:	05/12/2025
Assunto:	DISPOSIÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928235-1 GIWAGO CHITTOLINA ao Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe PMSC nº 67755/2025 e Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/725/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 928235-1 GIWAGO CHITTOLINA.**

2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matricula	Nome	Ajuda de custo	Desligamento	Apresentação
2º Sargento	928235-1	GIWAGO CHITTOLINA	Não	18/12/2025	19/12/2025

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

Pág. 03 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código E0QS19E9.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 04 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

cácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Ronaldo Lorenço da Rosa, pelo Município. Processo **SES 170258/2023**.

Cod. Mat.: 1140991

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002215.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Município de Concórdia. **OBJETO**: Construção de edificação que abrigará a unidade de saúde ESF (Estratégia de Saúde da Família) no Bairro Nações. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 3.736.500,00 (três milhões e setecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 01/12/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 03/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Concórdia, Edilson Massocco. Processo **SCC 9569/2025**.

Cod. Mat.: 1141003

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002244.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para atendimentos médicos de urgência e emergência. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 99.998,04 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 04/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Secretário Municipal de Saúde de Paulo Lopes, Rodrigo Menezes Wheeler. Processo **SCC 10919/2025**.

Cod. Mat.: 1141226

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000109.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, Mantenedora do Hospital Maria Auxiliadora, com sede no Município de Presidente Getúlio. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000109, até o dia 30 de junho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 03/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação.

Cod. Mat.: 1140862

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001699.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC, com sede no município de São Miguel do Oeste. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR001699, até o dia 31 de março de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 04/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Fernando Juliio Will, pelo Consórcio.

Cod. Mat.: 1141256

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 202/SSP DE 01.12.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025,publicada no diário oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023, e com fulcro no artigo 22 do Decreto nº 765 de 21/11/2024 e conforme processo SGP-e SSP 5146/2025, resolve: **DESIGNAR** os servidores Cel QOEM PMSC **JOÃO PAULO HERBEST VIEIRA** - matrícula nº 925.310-6-01, **NOEMI JANAÍNA GIMENEZ FALCÃO**, matrícula n° 955.833-0-01 e o 3º Sgt. QP PMSC **JEFFERSON CARLOS MEDEIROS** - matrícula nº 927.468-5-03, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão encarregada de assegurar o cumprimento do Decreto Estadual nº 1.306/2025, especialmente quanto a análise das despesas a serem inscritas em “Restos a Pagar” das Unidades Gestoras - 160091-16091, do Fundo para Melhoria da Segurança Pública e 160090-16090, do Fundo Estadual da Segurança Pública.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Republicar por incorreção

Cod. Mat.: 1141164

Polícia Militar

PORTARIA Nº 1190/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 264/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Ten. Cel. PM Humberto Porto Mapelli, matrícula 927418-9, como Gestor do Contrato nº 264/PMSC/2025, decorrente do Inexigibilidade nº 184/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Andrei Gonçalves Voos, matrícula 926043-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 264/PMSC/2025, decorrente do Inexigibilidade nº 184/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Marcelo Filiposki, matrícula 927412-0, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 264/PMSC/2025, decorrente do Inexigibilidade nº 184/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 05 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1140943

Portaria n° 1198/PMSC/2025, de 04/12/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe PMSC nº 67755/2025 e Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/725/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 928235-1 GIWAGO CHITTOLINA.** 2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de custo	Desligamento	Apresentação
2º Sargento	928235-1	GIWAGO CHITTOLINA	Não	18/12/2025	19/12/2025

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1140875

PORTARIA Nº 1.164/PMSC/2025.

Delegação e Subdelegação de competências às autoridades policiais militares na área de atribuições administrativas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da PMSC, no art. 5º do regulamento da Lei de Organização Básica da PMSC, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, na Lei estadual nº 6.218, de 1983, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, no parágrafo único do art. 45-B da Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos art. 4º e parágrafo único do art. 10 ambos do Decreto estadual nº 1.860, de 2022, e o que consta no SGPE PMSC 10124 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam subdelegadas as competências ao Subcomandante-Geral, aos Diretores e aos Comandantes de Grandes Comandos, Comandantes de Batalhões ou equivalentes descritos pelo Regulamento de Organização Básica da PMSC, relativamente aos efetivos orgânicos que lhe são subordinados, para proferir despachos finais nos processos relativos à:

I – prorrogação de tempo de serviço das praças para fim de estabilidade, nos termos do inciso XXVI do art. 18 da Lei federal nº 14.751/2023 (alínea “b” do inciso IV do art. 10 do Decreto estadual nº 1.860/2022);

II – concessão de licença especial, nos termos do art. 69 da Lei nº 6.218/83 (alínea “c” do inciso III do art. 10 do Decreto estadual nº 1.860/2022);

III – licença para repouso à gestante e licença paternidade, nos termos dos arts. 1º e 2º, respectivamente da Lei complementar estadual nº 475/09 (itens 1 e 2 da alínea “d” do inciso V do art. 4º do Decreto estadual nº 1.860/2022);

IV – licença para tratamento de saúde própria e licença para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme arts. 68 e 73 da Lei estadual nº 6.218/83 (alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 10 do Decreto estadual nº 1.860/2022);

V – exclusão do serviço ativo das praças sem estabilidade, por motivo de licenciamento, por motivo de falecimento, deserção ou extravio, nos termos dos artigos 100, incisos V, VII, VIII e IX, c/c os artigos 124, 130, 131 e 132, todos da Lei estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, ressalvada a competência exclusiva do Governador do Estado prevista no §1º do art. 42 da CF/88 (inciso VII do art. 10 do Decreto estadual nº 1.860/2022);

VI – concessão de férias, conforme art. 65 da Lei nº 6.218/83 (alínea “a” do inciso V do art. 4º do Decreto estadual nº 1.860/2022).

Art. 2º Ficam subdelegadas as competências ao Subcomandante-Geral para proferir despachos finais nos processos, envolvendo policiais militares, relativo à:

I – diárias (alínea “b” do inciso V do art. 4º do Decreto estadual nº 1.860/2022); e

II – concessão de férias (art. 65 da Lei nº 6.218/83 c/c alínea “a” do inciso V do art. 4º do Decreto estadual nº 1.860/2022).

Art. 3º Ficam subdelegadas as competências ao Diretor de Pessoal para proferir despachos finais nos processos, envolvendo policiais militares, relativo à:

Pág. 05 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032014

PORTARIA Nº 1.209/PMSC/2025.

Estabelece a plataforma Glock, calibre 9x19mm, como padrão para o armamento de porte leve da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e estabelece outras providências.

Pág. 06 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 1.209/PMSC/2025.

Estabelece a plataforma Glock, calibre 9x19mm, como padrão para o armamento de porte leve da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e estabelece outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no inciso V do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o que consta no processo PMSC 44095 2025, e considerando:

o disposto no art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que confere à Polícia Militar, órgão permanente, força auxiliar e reserva do Exército, a função de polícia ostensiva e a preservação da ordem e da segurança pública, bem como outras atribuições previstas na legislação pertinente;

o que estabelece o art. 40, V, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da padronização como critério para o planejamento de compras, visando à compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho;

o que estabelece o art. 43, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a padronização de bens e serviços com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior;

a publicação da Resolução nº 8/GAB/DGPC/PCSC, de 12/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 14/05/2025 (Edição nº 22.511) que regulamenta a padronização da plataforma Glock, calibre 9x19mm, como armamento de porte leve no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC);

que a padronização realizada pela PCSC foi baseada em estudos de adequação, conforme Nota Técnica nº 01/2025 anexada ao processo PCSC 120322 2024, após rigorosos testes, tomando como base critérios como fabricante, conformidade descritiva, trajeto do cão, partículas, aparelho de pontaria, carregadores, inspeção de medidas, dimensões da arma e largura da arma;

os princípios da padronização, da economicidade, da eficiência e da segurança jurídica, que regem a administração pública;

a padronização é vantajosa para a Administração Pública e, nessa medida, harmoniza-se com o princípio da eficiência, haja vista que ela racionaliza as atividades administrativas, evitando incompatibilidades de ordem técnica e todos os seus inconvenientes, além de gerar uma série de benefícios como redução de custos, otimização de treinamento e, especialmente, favorecimento à integração e ao compartilhamento de trabalho, informações e experiências;

Pág. 07 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044095/2025 e o código EKQS2243.

que é estritamente necessário que os órgãos estejam devidamente equipados com armamento completo, eficiente e de qualidade para que as Forças de Segurança do Estado de Santa Catarina estejam aptas a cumprir as suas missões constitucionais e institucionais;

a necessidade de modernização e otimização dos recursos materiais da Polícia Militar de Santa Catarina, visando aprimorar a eficiência e a eficácia no combate à criminalidade;

a necessidade de dotar os policiais militares de armamento moderno, eficiente e de qualidade, para o adequado cumprimento de suas missões constitucionais e institucionais;

que a plataforma Glock é amplamente adotada por diversas polícias no mundo, incluindo a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, tendo sido exaustivamente testada e aprovada em rigorosas verificações;

a padronização da plataforma Glock em calibre 9x19mm, como armamento de porte leve no âmbito da Polícia Científica de Santa Catarina (PCISC), baixada pela Portaria nº 46/2025/PCI, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.625, em 22 de outubro de 2025;

que a padronização realizada pela PCISC foi baseada em estudos apresentados no Relatório do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 43/2025/PCI, de 28 de agosto de 2025, e anexado ao Processo PCI 10322 2025;

a padronização da plataforma Glock (pistolas calibre 9x19mm) adotada pelas secretarias de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e do Piauí, por meio da Nota Técnica n° 01/2021/SESP/MT e Portaria 156/2024/SSP-PI/GAB;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer a plataforma Glock, calibre 9x19mm, como padrão para o armamento de porte leve da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), nos seguintes modelos:

I - G17 MOS, Gen 5 ou superior;

II - G19 MOS, Gen 5 ou superior;

III - G43X MOS, Gen 5 ou superior;

IV - G17T MOS, Gen 5 ou superior;

V - G19T MOS, Gen 5 ou superior;

VI - G17R, Gen 5 ou superior;

VII - G19R, Gen 5 ou superior;

VIII - G17 CUT, Gen 5 ou superior; e

IX - G19 CUT, Gen 5 ou superior.

Pág. 08 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010000095/2025 e o código EKQ92943.

Art. 2º A padronização de que trata o artigo anterior tem como objetivos:

I - promover a uniformidade e a compatibilidade dos equipamentos utilizados pelos policiais militares;

II - facilitar a aquisição de peças de reposição e acessórios;

III - reduzir os custos de aquisição, manutenção e treinamento;

IV - aumentar a eficiência e a eficácia das ações policiais militares;

V - otimizar o treinamento e a qualificação dos policiais militares no uso e manutenção do armamento; e

VI - garantir a segurança e a confiabilidade do armamento utilizado.

Art. 3º A aquisição de novos armamentos de porte leve pela PMSC deverá observar a padronização estabelecida nesta Portaria.

Art. 4º Os armamentos já existentes que não se enquadrem na padronização estabelecida nesta Portaria poderão ser utilizados até o final de sua vida útil ou até que sejam substituídos por armamentos padronizados.

Art. 5º O Centro de Material Bélico (CMB) da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) deverá adotar as medidas necessárias para a implementação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel QOEM – Comandante-geral da PMSC

Pág. 09 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010095/2025 e o código EKOS2213.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **NKO02D43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/12/2025 às 17:00:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MDk1XzQ0MjI2XzIwMjVfTktPMDJENDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044095/2025** e o código **NKO02D43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 10 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #032244

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT 930873-3-02 DANIEL GELLER EIDT.

Pág. 11 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de Dezembro de 2025.

Processo PMSC 67740/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT 930873-3-02 DANIEL GELLER EIDT**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **256 dias**, correspondente a **00 ano**, **8 meses** e **16 dias** de serviço prestado ao Polícia Militar de Santa Catarina.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00067740/2025 e o código E9CC3192.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007410/2025 e o código E0CC3192.
9320

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TY4P3N27**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/12/2025 às 17:00:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/12/2025 às 17:31:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY3NzQwXzY3OTA5XzIwMjVfVFk0UDNOMjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00067740/2025** e o código **TY4P3N27** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 14 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032247

Averbação de tempo de serviço do 1º Tenente PM 983193-2-02 JHONATAN LORENZI SCHNEIDER.

Pág. 15 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Dezembro de 2025.

Processo PMSC 62502/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **1º Tenente PM 983193-2-02 JHONATAN LORENZI SCHNEIDER**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **1.570 dias**, correspondente a **04 anos**, **03 meses** e **20 dias** de serviço prestado a Polícia Civil - Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 16 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00062502/2025 e o código 93832

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009393/2025 e o código 93871E26.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6S92OHO6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/12/2025 às 15:06:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/12/2025 às 16:12:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYyNTAyXzYyNjY4XzIwMjVfNlM5Mk9ITzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00062502/2025** e o código **6S92OHO6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 18 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032248

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE PM 0923244-3-01RODRIGO MACIEL MONTEIRO.

Pág. 19 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de dezembro de 2025

.

Processo PMSC 68520/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE PM 0923244-3-01 **RODRIGO MACIEL MONTEIRO**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **30 dias (60 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **05/10/2023 a 04/10/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 20 de 20 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00068520/2025 e o código 93877.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009320/2025 e o código 93881E16.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3OPM00L6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/12/2025 às 11:26:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/12/2025 às 11:50:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4NTIwXzY4Njg5XzIwMjVfM09QTTAwTDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00068520/2025** e o código **3OPM00L6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032258

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT PM 925597-4-01 DARLEI PELIZZARO.

Pág. 23 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de Dezembro de 2025

.

Processo PMSC 68561/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT PM 925597-4-01 **DARLEI PELIZZARO**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **30 dias (60 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **29/06/2010 à 29/06/2013**.
2. Saldo de **13 dias (26 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **29/06/2003 à 28/06/2004**.
3. Saldo de **02 dias (04 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **29/06/2000 à 28/06/2001**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006856/2025 e o código 10CS1062.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006[illegible]/2025 e o código 9396.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2LR6PJ62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/12/2025 às 13:43:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/12/2025 às 14:34:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4NTYxXzY4NzMwXzIwMjVfMkxSNlBKNjI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00068561/2025** e o código **2LR6PJ62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032259

Averbação de férias não gozadas, do CAPITAOPM 930686-2-02RAMON MARCELINA SPILLERE.

Pág. 27 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de dezembro de 2025

.

Processo PMSC 68574/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CAPITAO PM 930686-2-02 **RAMON MARCELINA SPILLERE**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **4 dias (8 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **18/10/2023 a 17/10/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00068574/2025 e o código E00049169.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009934/2025 e o código 93999999.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7YV4N0G4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/12/2025 às 14:08:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/12/2025 às 14:34:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4NTc0XzY4NzQzXzIwMjVfN1IWNE4wRzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00068574/2025** e o código **7YV4N0G4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 30 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032262

Averbação de férias não gozadas, do CABO PM 930705-2-01JOAO MARCOS RAUH PROBST.

Pág. 31 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de dezembro de 2025

.

Processo PMSC 68676/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CABO PM 930705-2-01 **JOAO MARCOS RAUH PROBST**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **16 dias (32 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **18/10/2023 a 17/10/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00068676/2025 e o código EXOU0249.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006936/2025 e o código EK0S0019.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8KU8UC48**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/12/2025 às 15:38:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/12/2025 às 15:49:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4Njc2XzY4ODQ1XzIwMjVfOEtVOFVDNDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00068676/2025** e o código **8KU8UC48** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 34 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032263

Averbação de férias não gozadas, do CABO PM 930757-5-01RAFAEL BETTEGA COSTA.

Pág. 35 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de dezembro de 2025

.

Processo PMSC 68687/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CABO PM 930757-5-01 **RAFAEL BETTEGA COSTA**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **15 dias (30 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **18/10/2023 a 17/10/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00068687/2025 e o código 94000122.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006687/2025 e o código 1C7B3BEA.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W75P8J8A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/12/2025 às 16:21:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/12/2025 às 16:22:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4Njg3XzY4ODU2XzIwMjVfVzc1UDhKOEE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00068687/2025** e o código **W75P8J8A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 38 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032264

Averbação de férias não gozadas, do CABO PM 0930758-3-01 RAFAEL DE ALMEIDA SILVA.

Pág. 39 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de dezembro de 2025

.

Processo PMSC 68705/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CABO PM 0930758-3-01 **RAFAEL DE ALMEIDA SILVA**.

De acordo com o art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, os períodos aquisitivos de férias desse Policial Militar foram revisados, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **23 dias (46 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **18/10/2023 a 17/10/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006870/2025 e o código EMCG5511.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009405/2025 e o código EVCG5511.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LM5G551L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/12/2025 às 16:35:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/12/2025 às 18:02:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4NzA1XzY4ODc0XzIwMjVfTE01RzU1MUw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00068705/2025** e o código **LM5G551L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032298

A averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz do SUBTENENTE PM 924186-8-01 LUIZ ANTÔNIO BASTOS MOREIRA JÚNIOR.

Pág. 43 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de Dezembro de 2025.
PMSC 15477/2025

Processo n. 5011321-48.2025.8.24.0091 /SC

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **cumprimento de decisão judicial para a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz** do SUBTENENTE PM 924186-8-01 **LUIZ ANTÔNIO BASTOS MOREIRA JÚNIOR.**

O Autor ingressou com ação judicial para **averbar 551 dias de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz** na Escola de Educação Básica de Araranguá/SC. A Vara de Direito Militar da Comarca da Capital julgou procedente a ação, com os seguintes termos:

> Ante o exposto, à luz do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por LUIZ ANTONIO BASTOS MOREIRA JUNIOR em face do ESTADO DE SANTA CATARINA, para **o fim de reconhecer o direito da parte autora à contagem do tempo de contribuição exercido na condição de aluno-aprendiz, sem a necessidade de apresentação de CTC expedida pelo INSS**.
>
> Para tanto, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da PMSC, deverá averbar o tempo indicado na Certidão constante no evento 1, PROC. ADM. DISC.5 (fl. 3).

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela **averbação dos 551 dias de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005437/2025 e o código ENCS10115.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente**, acolho as informações apresentadas e defiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz em cumprimento a decisão judicial citada.**

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 10 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006437/2025 e o código ENCS10715.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0N864NVR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/12/2025 às 12:08:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/12/2025 às 14:13:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE1NDc3XzE1NTQ4XzIwMjVfME44NjROVII= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00015477/2025** e o código **0N864NVR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 46 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032300

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat 934221-4-01 ANDRE RICARDO RECK JANUARIO.

Pág. 47 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de Dezembro de 2025.

Processo PMSC 67811/20255.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Cabo PM Mat 934221-4-01 ANDRE RICARDO RECK JANUARIO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **731 dias**, correspondente a **02 anos**, **00 mês** e **01 dia** de serviço prestado ao EXÉRCITO BRASILEIRO.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006731/2025 e o código EWC32E96.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 10 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006031412025 e o código EWC32200.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VW7J2B06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/12/2025 às 12:07:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/12/2025 às 14:13:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY3ODExXzY3OTgwXzIwMjVfVlc3SjJCMDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00067811/2025** e o código **VW7J2B06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 50 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032302

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT 925593-1-01 ARLAN FRANCISCO DEON.

Pág. 51 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código E0QS19E9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de Dezembro de 2025

.

Processo PMSC 68012/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT 925593-1-01 **ARLAN FRANCISCO DEON**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **14 dias (28 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **29/06/2005 à 28/06/2006**.
2. Saldo de **05 dias (10 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **29/06/2003 à 28/06/2004**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00068012/2025 e o código 10551975.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 10 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006031/2025 e o código 10851975.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9T8SYW76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/12/2025 às 12:08:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/12/2025 às 14:13:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4MDEyXzY4MTgxXzIwMjVfOVQ4U1lXNzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00068012/2025** e o código **9T8SYW76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 54 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #032012

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "a pedido", a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.122-9 Barbara Bastos Trancozo Rocha, a contar de 12/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 68111/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032016

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **DYJONATHAN DYOWANY PACHECO**, Cabo PM mat. **930999-3-02**, a contar de **02 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal

Nota #032018

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **RAONY KAMBARÁ ROCHA OSÓRIO**, 3º Sargento PM mat. **928300-5-01**, a contar de **02 de dezembro de 2025.**

Pág. 55 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código E0QS19E9.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #032019

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, RAONY KAMBARÁ ROCHA OSÓRIO, 3º Sargento PM mat. 928300-5-01, a contar de 02 de dezembro de 2025.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #032034

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.243-8 Fernanda Lamb Castamann, a contar de 05/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 68174/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032038

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

Pág. 56 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 727.280-4 Fernanda Lamb Castamann, a contar de 05/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 68174/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032046

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, os Agentes Temporários da Polícia Militar, a contar do dia 2 de dezembro de 2025: Maria Clara Bayer, mat. 758794-5-01; a contar do dia 3 de dezembro de 2025: Felipe Vignola, mat. 758776-7-01; a contar do dia 4 de dezembro de 2025: Saraiane Bernardi da Cruz, mat. 758906-901 e Brenda Bandeira Colombo, mat. 747613-2-02 e a contar do dia 5 de dezembro de 2025: Alice Luiza Soares, mat. 759157-8-0 e Marcele de Souza Rosso, mat. 758719-8-01, conforme declaração e requerimento juntos ao processo SGPe PMSC 67668/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032053

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 396/JMC/2025, **Jair Pereira Dias**, 3º Sgt PM REF 909151-3, CPF nº 288.842.219-00, **a contar de 04 de abril de 2025.**

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

Pág. 57 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código E0QS19E9.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032057

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 369/JMC/2025, **Laércio Firmino Silvano**, 3º Sgt PM RR Mat 912059-9, CPF nº 552.317.489-00, **a contar de 09 de julho de 2025.**

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032084

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 386/JMC/2025, **Samuel Ricardo**, CB PM RR Mat 909796-1, CPF nº 505.185.009-00, **a contar de 12 de maio de 2025.**

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032160

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CELITO BRANDT**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924769-6-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032167

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88

Pág. 58 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CELSO JOSLEI DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **923962-6-01**, a contar de **02 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032168

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 758.924-7-01 Letícia Giachini Kodric, a contar de 08/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 68530/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032173

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **UBIRAJARA DE PAULA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **923586-8-01**, a contar de **08 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032183

Pág. 59 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ERIVELTO MARTINS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920677-9-01**, a contar de **08 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032209

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 759.134-9 GABRIELLE OLIVEIRA MENDES, a contar de 09/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 68710/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032289

Ato da Polícia Militar n° 1226/2025.

TORNAR SEM EFEITO, por erro formal o Ato nº 1211/2025 **e PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ADEMAR INÁCIO SEIBEL,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 921841-6, a contar de 25 de novembro de 2025.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Pág. 60 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 61 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Ato da Polícia Militar n° 1226/2025.

TORNAR SEM EFEITO, por erro formal o Ato nº 1211/2025 **e PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ADEMAR INÁCIO SEIBEL,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 921841-6, a contar de 25 de novembro de 2025.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006768/2025 e o código 01DS0945.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **011WDNK5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 01/12/2025 às 16:51:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NzY4XzY2OTM3XzIwMjVfMDExV0ROSzU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066768/2025** e o código **011WDNK5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 63 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032291

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **LUCIANO ERNESTIDES MARQUES**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923972-3-01**, contar de **05 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032317

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art.3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ADRIANO MAXIMIANO DE AGUIAR**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **923701-1-01**, contar de **05 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032423

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 759.015-6 Sthefany Ortiz de Matos, a contar de 10/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 68982/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Pág. 64 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032428

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 378/JMC/2025, **Moacir Gomes Pereira**, ST PM RR Mat. 917061-8, CPF nº 594.763.979-34, **a contar de 30 de julho de 2025.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032435

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 460/JMC/2025, **Casimiro Severino de Oliveira**, Cb PM Ref Mat 909301-0, CPF nº 289.589.429-91, **a contar de 01 de março de 2024.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032443

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 377/JMC/2025, **Vilson de Souza**, 3º Sgt PM RR Mat 914580-0, CPF nº 425.944.059-49, **a contar de 11 de junho de 2025.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032449

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 414/JMC/2025, **Luciano**

Pág. 65 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código E0QS19E9.

Riscarolli, 3ºSgt PM RR Mat. 920930-1, CPF nº 851.064.539-68.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032459

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ANDERSON LIMA LUZ**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923973-1-01**, a contar de **05 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032518

Ato da Polícia Militar n° 1301/2025.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ISMAEL DRACHINSKI,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 920898-4, a contar de 11 de dezembro de 2025.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 66 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código E0QS19E9.

Ato da Polícia Militar n° 1301/2025.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ISMAEL DRACHINSKI,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 920898-4, a contar de 11 de dezembro de 2025.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 67 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009254/2025 e o código EX2505109.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OOZ05U69**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 11/12/2025 às 18:15:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY5MjU0XzY5NDI1XzIwMjVfT09aMDVVNjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00069254/2025** e o código **OOZ05U69** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 68 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032544

REVERTER, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 9º, da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, do art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 280/PMSC/2025, e ainda o art. 87 e 88 da Lei nº 6.218/83, **ANDERSON MARTINS MARCIANO**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula 926851-0, conforme o apurado nos autos do Termo de Captura de Desertor, referente ao Termo de Deserção nº 01/3P/2C/25B/3R/PMSC/2025, a contar de 04 de dezembro de 2025.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

DIOGO GAMBA PIONER
Coronel PM Diretor de Pessoal

Nota #032549

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, por perda do cargo público, **DARCI CHAVES**, 2º Sargento da Polícia Militar, matrícula 918665-4, conforme decisão judicial prolatada nos Autos nº 0000857-63.2023.8.16.0052, da Vara Criminal de Barracão/PR, comunicada por intermédio da Nota nº 1.829/AssJur/2025, enviada em 09/12/2025.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

[Assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #032559

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 506/JMC/2025, **Albertino Barbosa**, Cb PM Mat 908752-4, CPF nº 712.031.509-97, **a contar de 10 de junho de 2025.**

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032563

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 505/JMC/2025, **Alno Manoel Pinheiro**, 3º Sgt PM

Pág. 69 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Ref Mat 905956-3, CPF nº 417.753.339-49, **a contar de 14 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032564

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 518/JMC/2025, **Admir José Dreher**, Cb PM Mat 911729-6, CPF nº 516.055.549-87, **a contar de 04 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032569

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 523/JMC/2025, **José Carlos dos Santos Silva**, Cel PM Ref Mat 906183-5, CPF nº 155.084.719-87, **a contar de 13 de maio de 2025.**

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032586

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EVANDRO CAVALI**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923882-4-01**, contar de **11 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 70 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Nota #032587

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **ANULAR O CONTRATO**, a pedido do Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 758.633-7-01 Wanderson Evangelista Araújo Silva, a contar de 01/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 69103/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032617

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 633.146-7 Kauê Cunha Coimbra, a contar de 31/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 69512/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032627

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

Pág. 71 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 644.196-3 Laís Sá de Souza, a contar de 31/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 69527/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #032661

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ELESBAO COELHO FILHO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **920532-2-01**, a contar de **03 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #032673

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido” do Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 758.633-7-01 Wanderson Evangelista Araújo Silva, a contar de 02/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 69103/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Pág. 72 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 12 DE DEZEMBRO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 73 de 73 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código E0QS19E9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **E0QS19E9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 12/12/2025 às 18:27:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X0UwUVMxOUU5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **E0QS19E9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.